ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PAUI-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 41.522.368/0001-05, com sede na Praça Estácio de Almeida, 20, Bairro Centro, Jacobina do Piaui-PI, neste ato Representado pelo Sr. Prefeito Gederlanio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portadora do R.G nº 2409370 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 012.405.903-18, residente neste Município de JACOBINA DO PIAUI-PI, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, tudo em conformidade com o **Processo administrativo nº 050/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI CNPJ 36.563.839/0001-85, estabelecida na Rua Antonio Ubiratan Carvalho nº 4290, Bairro Ininga, na cidade de Teresina – PI, CEP 64.048-395, Fone/Fax (86) 3025-1841, E-mail: icaro91.gc@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Icaro Guedes Alcoforado Costa, brasileiro, portador do RG. 2231592 SSP/PI e CPF/MF nº 981.517.973-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, Prestação de serviços de engenharia no município de JACOBINA DO PIAUI – PI**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023 , completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 032/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município de JACOBINA DO PIAUI – PI Final	**SINAPI - 03/2023 - Piauí SBC - 05/2023 - Piauí SICRO3 - 01/2023 - Piauí ORSE - 02/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará EMBASA - 01/2023 - Bahia**	**29,1%**	**Desonerado: 0,00%**

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**									**391.801,20**	**3,59 %**
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1500	26,93	31,57	3,19	34,76	47.355,00	4.785,00	52.140,00	0,48 %
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	40,64	49,27	3,19	52,46	98.540,00	6.380,00	104.920,00	0,96 %
1.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	21,69	20,13	7,87	28,00	40.260,00	15.740,00	56.000,00	0,51 %
1.4	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4000	17,08	14,18	7,87	22,05	56.720,00	31.480,00	88.200,00	0,81 %
1.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	21,94	20,47	7,85	28,32	10.235,00	3.925,00	14.160,00	0,13 %
1.6	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	18,09	15,50	7,85	23,35	7.750,00	3.925,00	11.675,00	0,11 %
1.7	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	22,47	19,39	9,61	29,00	969,50	480,50	1.450,00	0,01 %
1.8	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	20,95	19,39	7,65	27,04	581,70	229,50	811,20	0,01 %
1.9	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	96,74	122,41	2,48	124,89	61.205,00	1.240,00	62.445,00	0,57 %
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**439.092,56**	**4,02 %**
2.1	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**									**143.473,15**	**1,31 %**
2.1.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	3000	6,22	8,02	0,01	8,03	24.060,00	30,00	24.090,00	0,22 %
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	1500	24,67	31,83	0,01	31,84	47.745,00	15,00	47.760,00	0,44 %
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	1000	7,57	6,47	3,30	9,77	6.470,00	3.300,00	9.770,00	0,09 %
2.1.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200	26,98	17,62	17,21	34,83	3.524,00	3.442,00	6.966,00	0,06 %
2.1.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	500	3,88	3,38	1,62	5,00	1.690,00	810,00	2.500,00	0,02 %
2.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200	7,26	6,36	3,01	9,37	1.272,00	602,00	1.874,00	0,02 %
2.1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	500	44,61	38,00	19,59	57,59	19.000,00	9.795,00	28.795,00	0,26 %
2.1.8	Demolição de concreto com martelete e compressor	m³	30	76,87	0,00	99,23	99,23	0,00	2.976,90	2.976,90	0,03 %
2.1.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	250	17,80	15,45	7,52	22,97	3.862,50	1.880,00	5.742,50	0,05 %

2.1.10	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	80	2,69	2,36	1,11	3,47	188,80	88,80	277,60	0,00 %
2.1.11	Remoção de vaso sanitário	un	15	10,62	10,41	3,30	13,71	156,15	49,50	205,65	0,00 %
2.1.12	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30	1,18	1,05	0,47	1,52	31,50	14,10	45,60	0,00 %
2.1.13	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	50	16,68	16,89	4,64	21,53	844,50	232,00	1.076,50	0,01 %
2.1.14	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	30	13,16	12,83	4,15	16,98	384,90	124,50	509,40	0,00 %
2.1.15	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	200	1,01	0,89	0,41	1,30	178,00	82,00	260,00	0,00 %
2.1.16	Coleta e carga manuais de entulho	t	200	12,10	11,69	3,93	15,62	2.338,00	786,00	3.124,00	0,03 %
2.1.17	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1000	5,81	5,08	2,42	7,50	5.080,00	2.420,00	7.500,00	0,07 %
2.2	**CANTEIRO DE OBRA**									**295.619,41**	**2,71 %**
2.2.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	5	2.773,54	888,36	2.692,28	3.580,64	4.441,80	13.461,40	17.903,20	0,16 %
2.2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	5	1.299,86	0,00	1.678,11	1.678,11	0,00	8.390,55	8.390,55	0,08 %
2.2.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	40	776,06	159,28	842,61	1.001,89	6.371,20	33.704,40	40.075,60	0,37 %
2.2.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	30	377,05	49,33	437,44	486,77	1.479,90	13.123,20	14.603,10	0,13 %
2.2.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	590	42,51	23,11	31,77	54,88	13.634,90	18.744,30	32.379,20	0,30 %
2.2.6	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	30000	4,27	3,60	1,91	5,51	108.000,00	57.300,00	165.300,00	1,51 %
2.2.7	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6	892,88	0,00	1.152,70	1.152,70	0,00	6.916,20	6.916,20	0,06 %

2.2.8	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6	1.297,65	0,00	1.675,26	1.675,26	0,00	10.051,56	10.051,56	0,09 %
3	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**									**83.363,75**	**0,76 %**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	30	67,60	56,95	30,32	87,27	1.708,50	909,60	2.618,10	0,02 %
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	30	40,99	34,53	18,38	52,91	1.035,90	551,40	1.587,30	0,01 %
3.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	30	616,75	231,99	564,23	796,22	6.959,70	16.926,90	23.886,60	0,22 %
3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20	534,89	59,70	630,84	690,54	1.194,00	12.616,80	13.810,80	0,13 %
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20	618,34	59,36	738,91	798,27	1.187,20	14.778,20	15.965,40	0,15 %
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	20	175,55	153,70	72,93	226,63	3.074,00	1.458,60	4.532,60	0,04 %
3.7	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5	881,65	102,12	1.036,09	1.138,21	510,60	5.180,45	5.691,05	0,05 %
3.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10	66,27	20,30	65,25	85,55	203,00	652,50	855,50	0,01 %
3.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	69,75	20,30	69,74	90,04	203,00	697,40	900,40	0,01 %
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	67,67	19,08	68,28	87,36	190,80	682,80	873,60	0,01 %
3.11	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m²	10	285,49	35,35	333,21	368,56	353,50	3.332,10	3.685,60	0,03 %
3.12	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	10	277,77	26,51	332,09	358,60	265,10	3.320,90	3.586,00	0,03 %

3.13	Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam=18cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	10	36,42	13,07	33,94	47,01	130,70	339,40	470,10	0,00 %
3.14	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	15	32,39	12,66	29,15	41,81	189,90	437,25	627,15	0,01 %
3.15	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m²	5	103,33	4,92	128,47	133,39	24,60	642,35	666,95	0,01 %
3.16	PILAR CONCRETO 20x20cm PARA ESTRUTURA COM ACO/FORMAS	M	15	186,25	71,82	168,62	240,44	1.077,30	2.529,30	3.606,60	0,03 %
4	**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**									**52.540,55**	**0,48 %**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	150	89,84	47,74	68,24	115,98	7.161,00	10.236,00	17.397,00	0,16 %
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	100	94,92	54,35	68,19	122,54	5.435,00	6.819,00	12.254,00	0,11 %
4.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	5	323,16	212,07	205,12	417,19	1.060,35	1.025,60	2.085,95	0,02 %
4.4	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliester, montada	m²	10	119,26	0,00	153,96	153,96	0,00	1.539,60	1.539,60	0,01 %
4.5	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gessolyne ou similar, instalado	m²	100	80,59	0,00	104,04	104,04	0,00	10.404,00	10.404,00	0,10 %

4.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1000	6,87	4,57	4,29	8,86	4.570,00	4.290,00	8.860,00	0,08 %
5	**TERRAPLANAGEM**									**2.778.607,36**	**25,44 %**
5.1	Regularização do subleito	m²	300000	1,08	0,01	1,38	1,39	3.000,00	414.000,00	417.000,00	3,82 %
5.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	90000	4,54	0,17	5,69	5,86	15.300,00	512.100,00	527.400,00	4,83 %
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	345000	0,94	0,00	1,21	1,21	0,00	417.450,00	417.450,00	3,82 %
5.4	Transporte de água com caminhão tanque de 8.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	350000	1,61	0,00	2,07	2,07	0,00	724.500,00	724.500,00	6,63 %
5.5	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	400000	0,32	0,05	0,36	0,41	20.000,00	144.000,00	164.000,00	1,50 %
5.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	30000	4,61	0,13	5,82	5,95	3.900,00	174.600,00	178.500,00	1,63 %
5.7.	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	5000	4,54	0,17	5,69	5,86	850,00	28.450,00	29.300,00	0,27 %
5.8	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	30000	6,23	0,78	7,26	8,04	23.400,00	217.800,00	241.200,00	2,21 %
5.9	**Reparação de danos físicos ao meio ambiente**									**29.400,00**	**0,27 %**
5.9.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	30000	0,76	0,04	0,94	0,98	1.200,00	28.200,00	29.400,00	0,27 %
5.10	**BUEIROS**									**49.857,36**	**0,46 %**
5.10.1	Limpeza de bueiro	m³	60	16,95	21,87	0,01	21,88	1.312,20	0,60	1.312,80	0,01 %
5.10.2	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	6	1.725,92	1.672,67	555,49	2.228,16	10.036,02	3.332,94	13.368,96	0,12 %
5.10.3	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	20	1.362,34	1.193,53	565,25	1.758,78	23.870,60	11.305,00	35.175,60	0,32 %
6	**PAVIMENTAÇÃO**									**5.102.316,35**	**46,71 %**

6.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	30000	95,92	17,72	106,11	123,83	531.600,00	3.183.300,00	3.714.900,00	34,01 %
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	500	39,49	15,61	35,37	50,98	7.805,00	17.685,00	25.490,00	0,23 %
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	10000	36,04	12,53	33,99	46,52	125.300,00	339.900,00	465.200,00	4,26 %
6.4	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	30000	1,70	1,40	0,79	2,19	42.000,00	23.700,00	65.700,00	0,60 %
6.4.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	1500	66,18	32,15	53,28	85,43	48.225,00	79.920,00	128.145,00	1,17 %
6.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTO**									**296.189,00**	**2,71 %**
6.5.1	Pintura de ligação	m²	5000	1,66	0,02	2,12	2,14	100,00	10.600,00	10.700,00	0,10 %
6.5.2	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	400	477,57	2,65	613,89	616,54	1.060,00	245.556,00	246.616,00	2,26 %
6.5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1500	0,77	0,00	0,99	0,99	0,00	1.485,00	1.485,00	0,01 %
6.5.4	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	20000	1,24	0,00	1,60	1,60	0,00	32.000,00	32.000,00	0,29 %
6.5.5	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	100	41,74	0,75	53,13	53,88	75,00	5.313,00	5.388,00	0,05 %
6.6	**CALÇADA**									**93.364,55**	**0,85 %**
6.6.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	150	82,28	22,17	84,05	106,22	3.325,50	12.607,50	15.933,00	0,15 %

6.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	50	871,62	184,85	940,41	1.125,26	9.242,50	47.020,50	56.263,00	0,52 %
6.6.3	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base.	M²	100	83,39	19,56	88,09	107,65	1.956,00	8.809,00	10.765,00	0,10 %
6.6.4	Fornecimento e implantação de placa de advertência em alumínio, A-32a, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	un	5	600,34	14,28	760,75	775,03	71,40	3.803,75	3.875,15	0,04 %
6.6.5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em alumínio, R-1, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	un	5	536,88	15,42	677,69	693,11	77,10	3.388,45	3.465,55	0,03 %
6.6.6	Placa de identificação das ruas c/ tubo de aço galvanizado	un	5	474,50	16,98	595,59	612,57	84,90	2.977,95	3.062,85	0,03 %
6.7	**REVESTIMENTO CERÂMICO**									**132.119,80**	**1,21 %**
6.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	40	162,92	17,75	192,57	210,32	710,00	7.702,80	8.412,80	0,08 %
6.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1200	65,25	11,78	72,45	84,23	14.136,00	86.940,00	101.076,00	0,93 %
6.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	200	69,51	23,03	66,70	89,73	4.606,00	13.340,00	17.946,00	0,16 %
6.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	50	72,58	26,30	67,40	93,70	1.315,00	3.370,00	4.685,00	0,04 %
6.8	**PISOS DE CONCRETO E BASES**									**175.102,80**	**1,60 %**

6.8.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	120	110,97	62,60	80,66	143,26	7.512,00	9.679,20	17.191,20	0,16 %
6.8.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	600	122,32	37,18	120,73	157,91	22.308,00	72.438,00	94.746,00	0,87 %
6.8.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	600	34,06	9,57	34,40	43,97	5.742,00	20.640,00	26.382,00	0,24 %
6.8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	600	44,23	13,53	43,57	57,10	8.118,00	26.142,00	34.260,00	0,31 %
6.8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	40	48,87	13,01	50,08	63,09	520,40	2.003,20	2.523,60	0,02 %
6.9	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**									**6.105,20**	**0,06 %**
6.9.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	100	9,28	1,94	10,04	11,98	194,00	1.004,00	1.198,00	0,01 %
6.9.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	100	8,03	1,84	8,52	10,36	184,00	852,00	1.036,00	0,01 %
6.9.3	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	40	74,97	11,92	84,86	96,78	476,80	3.394,40	3.871,20	0,04 %
7	**COBERTURA**									**415.123,25**	**3,80 %**
7.4	REVISAO,RECUPERACAO TELHADOS,COBERTURAS FIBROCIMENTO-ESTR.MAD.	m²	80	254,39	214,62	113,79	328,41	17.169,60	9.103,20	26.272,80	0,24 %
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	33,46	10,27	32,92	43,19	5.135,00	16.460,00	21.595,00	0,20 %

7.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	200	66,70	5,16	80,94	86,10	1.032,00	16.188,00	17.220,00	0,16 %
7.7	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	25,15	12,36	20,10	32,46	618,00	1.005,00	1.623,00	0,01 %
7.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	51,44	16,16	50,24	66,40	8.080,00	25.120,00	33.200,00	0,30 %
7.9	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	25	156,71	21,49	180,82	202,31	537,25	4.520,50	5.057,75	0,05 %
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	69,32	8,43	81,06	89,49	252,90	2.431,80	2.684,70	0,02 %
7.11	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 20% do material (Simonassi ou similar)	m²	3000	79,39	48,07	54,42	102,49	144.210,00	163.260,00	307.470,00	2,81 %
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**									**299.358,40**	**2,74 %**
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	4000	45,63	9,78	49,12	58,90	39.120,00	196.480,00	235.600,00	2,16 %
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	50	6,51	4,02	4,38	8,40	201,00	219,00	420,00	0,00 %
8.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	500	12,77	5,75	10,73	16,48	2.875,00	5.365,00	8.240,00	0,08 %
8.4	Caixa de Alvenaria para Ventosas em Adutoras DN 150 a 200mm	un	20	2.133,95	943,65	1.811,27	2.754,92	18.873,00	36.225,40	55.098,40	0,50 %
9	**ESQUADRIAS**									**128.157,35**	**1,17 %**

9.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	20	536,92	53,41	639,75	693,16	1.068,20	12.795,00	13.863,20	0,13 %
9.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	15	97,88	81,69	44,67	126,36	1.225,35	670,05	1.895,40	0,02 %
9.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	40	96,30	20,26	104,06	124,32	810,40	4.162,40	4.972,80	0,05 %
9.4	Revisão de esquadria de ferro	m²	40	146,60	20,26	169,00	189,26	810,40	6.760,00	7.570,40	0,07 %
9.5	Basculante de ferro	m²	10	414,24	36,61	498,17	534,78	366,10	4.981,70	5.347,80	0,05 %
9.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	20	328,68	14,17	410,15	424,32	283,40	8.203,00	8.486,40	0,08 %
9.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	5	1.304,26	90,40	1.593,39	1.683,79	452,00	7.966,95	8.418,95	0,08 %
9.8	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	4	1.285,05	90,40	1.568,59	1.658,99	361,60	6.274,36	6.635,96	0,06 %
9.9	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	1.009,33	40,54	1.262,50	1.303,04	405,40	12.625,00	13.030,40	0,12 %
9.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	881,90	196,86	941,67	1.138,53	1.181,16	5.650,02	6.831,18	0,06 %
9.11	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	889,67	200,68	947,88	1.148,56	401,36	1.895,76	2.297,12	0,02 %

9.12	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	936,75	210,65	998,69	1.209,34	4.213,00	19.973,80	24.186,80	0,22 %
9.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	1.030,24	214,47	1.115,56	1.330,03	1.286,82	6.693,36	7.980,18	0,07 %
9.14	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	4	403,34	51,79	468,92	520,71	207,16	1.875,68	2.082,84	0,02 %
9.15	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8	630,45	10,44	803,47	813,91	83,52	6.427,76	6.511,28	0,06 %
9.16	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m²	8	779,11	105,63	900,20	1.005,83	845,04	7.201,60	8.046,64	0,07 %
10	**VIDROS**									**19.905,18**	**0,18 %**
10.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	15	154,18	13,32	185,72	199,04	199,80	2.785,80	2.985,60	0,03 %
10.2	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6	1.945,29	95,03	2.416,33	2.511,36	570,18	14.497,98	15.068,16	0,14 %
10.3	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m²	6	239,02	18,09	290,48	308,57	108,54	1.742,88	1.851,42	0,02 %
11	**FORRO**									**82.380,10**	**0,75 %**
11.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	500	78,36	9,44	91,72	101,16	4.720,00	45.860,00	50.580,00	0,46 %
11.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	50	71,09	12,08	79,69	91,77	604,00	3.984,50	4.588,50	0,04 %
11.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	400	34,76	16,68	28,19	44,87	6.672,00	11.276,00	17.948,00	0,16 %

11.4	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	30	126,85	40,10	123,66	163,76	1.203,00	3.709,80	4.912,80	0,04 %
11.5	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	200	11,32	10,01	4,60	14,61	2.002,00	920,00	2.922,00	0,03 %
11.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	30	2,79	1,16	2,44	3,60	34,80	73,20	108,00	0,00 %
11.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	10	40,00	20,21	31,43	51,64	202,10	314,30	516,40	0,00 %
11.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS	M	20	31,16	6,73	33,49	40,22	134,60	669,80	804,40	0,01 %
12	**PINTURA**									**288.213,60**	**2,64 %**
12.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	7000	13,00	10,41	6,37	16,78	72.870,00	44.590,00	117.460,00	1,08 %
12.2	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	500	2,91	2,75	1,00	3,75	1.375,00	500,00	1.875,00	0,02 %
12.3	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	60	6,35	5,62	2,57	8,19	337,20	154,20	491,40	0,00 %
12.4	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m²	2000	6,76	5,33	3,39	8,72	10.660,00	6.780,00	17.440,00	0,16 %
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7000	12,23	4,72	11,06	15,78	33.040,00	77.420,00	110.460,00	1,01 %
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	800	13,89	6,15	11,78	17,93	4.920,00	9.424,00	14.344,00	0,13 %
12.7	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	600	9,39	7,80	4,32	12,12	4.680,00	2.592,00	7.272,00	0,07 %
12.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	100	29,39	17,20	20,74	37,94	1.720,00	2.074,00	3.794,00	0,03 %
12.9	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	80	23,47	12,31	17,98	30,29	984,80	1.438,40	2.423,20	0,02 %
12.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	600	16,34	4,72	16,37	21,09	2.832,00	9.822,00	12.654,00	0,12 %

13	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E SPDA**									**57.354,50**	**0,53 %**
13.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	40,68	22,96	29,55	52,51	459,20	591,00	1.050,20	0,01 %
13.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	30,62	15,98	23,55	39,53	159,80	235,50	395,30	0,00 %
13.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	27,61	13,28	22,36	35,64	265,60	447,20	712,80	0,01 %
13.4	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	50	34,27	23,63	20,61	44,24	1.181,50	1.030,50	2.212,00	0,02 %
13.5	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10	29,50	7,41	30,67	38,08	74,10	306,70	380,80	0,00 %
13.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	30	133,93	81,43	91,47	172,90	2.442,90	2.744,10	5.187,00	0,05 %
13.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30	183,05	99,72	136,59	236,31	2.991,60	4.097,70	7.089,30	0,06 %
13.8	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	10	266,04	154,90	188,55	343,45	1.549,00	1.885,50	3.434,50	0,03 %
13.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	14,50	7,97	10,74	18,71	39,85	53,70	93,55	0,00 %

13.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	527,88	71,94	609,55	681,49	719,40	6.095,50	6.814,90	0,06 %
13.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	96,05	14,38	109,62	124,00	143,80	1.096,20	1.240,00	0,01 %
13.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	22,75	2,55	26,82	29,37	12,75	134,10	146,85	0,00 %
13.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	60,81	4,76	73,74	78,50	47,60	737,40	785,00	0,01 %
13.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	66,33	9,72	75,91	85,63	48,60	379,55	428,15	0,00 %
13.15	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	5	107,29	10,13	128,38	138,51	50,65	641,90	692,55	0,01 %
13.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	60,76	12,41	66,03	78,44	124,10	660,30	784,40	0,01 %
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	7,99	4,44	5,87	10,31	444,00	587,00	1.031,00	0,01 %
13.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	5,73	2,18	5,21	7,39	65,40	156,30	221,70	0,00 %
13.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	9,05	4,39	7,29	11,68	219,50	364,50	584,00	0,01 %

13.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	100	8,93	4,43	7,09	11,52	443,00	709,00	1.152,00	0,01 %
13.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	3,83	1,02	3,92	4,94	1.020,00	3.920,00	4.940,00	0,05 %
13.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	5,97	1,38	6,32	7,70	414,00	1.896,00	2.310,00	0,02 %
13.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	8,37	1,82	8,98	10,80	109,20	538,80	648,00	0,01 %
13.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	2,61	0,81	2,55	3,36	648,00	2.040,00	2.688,00	0,02 %
13.25	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	20	35,69	13,29	32,78	46,07	265,80	655,60	921,40	0,01 %
13.26	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	16,40	4,44	16,73	21,17	88,80	334,60	423,40	0,00 %
13.27	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	20	29,60	6,67	31,54	38,21	133,40	630,80	764,20	0,01 %
13.28	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	104,66	14,85	120,26	135,11	148,50	1.202,60	1.351,10	0,01 %
13.29	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	400	10,88	4,71	9,33	14,04	1.884,00	3.732,00	5.616,00	0,05 %
13.30	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	15	52,34	23,63	43,94	67,57	354,45	659,10	1.013,55	0,01 %
13.31	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	81,22	9,09	95,76	104,85	45,45	478,80	524,25	0,00 %
13.32	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	170,16	5,67	214,00	219,67	28,35	1.070,00	1.098,35	0,01 %
13.33	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15	32,03	9,10	32,25	41,35	136,50	483,75	620,25	0,01 %

14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**									**144.613,45**	**1,32 %**
14.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	6	431,85	84,49	473,02	557,51	506,94	2.838,12	3.345,06	0,03 %
14.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	294,74	14,99	365,51	380,50	74,95	1.827,55	1.902,50	0,02 %
14.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	641,60	112,82	715,48	828,30	338,46	2.146,44	2.484,90	0,02 %
14.4	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	356,96	26,97	433,86	460,83	539,40	8.677,20	9.216,60	0,08 %
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	143,58	10,47	174,89	185,36	52,35	874,45	926,80	0,01 %
14.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	341,26	38,81	401,75	440,56	116,43	1.205,25	1.321,68	0,01 %
14.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	20,73	3,32	23,44	26,76	33,20	234,40	267,60	0,00 %
14.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	11,19	2,06	12,38	14,44	20,60	123,80	144,40	0,00 %
14.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	9,44	3,74	8,44	12,18	37,40	84,40	121,80	0,00 %
14.10	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	10	53,85	14,09	55,43	69,52	140,90	554,30	695,20	0,01 %
14.11	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	3	778,97	116,39	889,26	1.005,65	349,17	2.667,78	3.016,95	0,03 %

14.12	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	un	5	114,49	16,89	130,91	147,80	84,45	654,55	739,00	0,01 %
14.13	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	10	18,94	16,89	7,56	24,45	168,90	75,60	244,50	0,00 %
14.14	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	10	40,61	9,44	42,98	52,42	94,40	429,80	524,20	0,00 %
14.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	888,23	43,92	1.102,78	1.146,70	175,68	4.411,12	4.586,80	0,04 %
14.16	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	228,81	46,67	248,72	295,39	466,70	2.487,20	2.953,90	0,03 %
14.17	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	20	58,24	33,80	41,38	75,18	676,00	827,60	1.503,60	0,01 %
14.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100	16,37	11,54	9,59	21,13	1.154,00	959,00	2.113,00	0,02 %
14.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100	18,87	13,38	10,98	24,36	1.338,00	1.098,00	2.436,00	0,02 %
14.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100	16,33	6,66	14,42	21,08	666,00	1.442,00	2.108,00	0,02 %
14.21	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	50	9,30	4,83	7,17	12,00	241,50	358,50	600,00	0,01 %
14.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50	22,12	11,20	17,35	28,55	560,00	867,50	1.427,50	0,01 %
14.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50	30,79	15,66	24,08	39,74	783,00	1.204,00	1.987,00	0,02 %

14.24	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	62,91	2,35	78,86	81,21	47,00	1.577,20	1.624,20	0,01 %
14.25	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	2	2.683,08	67,60	3.396,25	3.463,85	135,20	6.792,50	6.927,70	0,06 %
14.26	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	4	2.146,83	628,13	2.143,42	2.771,55	2.512,52	8.573,68	11.086,20	0,10 %
14.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	4	1.777,97	665,42	1.629,93	2.295,35	2.661,68	6.519,72	9.181,40	0,08 %
14.28	PERFURACAO DIAMETRO 8 POL - ROCHA SA OU DECOMPOSTA - UNIDADE ROTOPNEUMATICA POCO < 100M	M	60	86,15	0,00	111,21	111,21	0,00	6.672,60	6.672,60	0,06 %
14.29	LIMPEZA DE POÇO DE SUCÇÃO COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VACUO - MEDIA COMPLEXIDADE	UN	10	140,17	180,94	0,01	180,95	1.809,40	0,10	1.809,50	0,02 %
14.30	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM PVC DN50mm COM ESCAVACAO MECANIZADA EMSOLO DE 1a, REATERRO COM MATERIAL DAS ESCAVACOES E ENVOLTORIAS	M	650	61,21	23,86	55,16	79,02	15.509,00	35.854,00	51.363,00	0,47 %
14.31	000 - FECHAMENTO E ABERTURA DO REGISTRO DE MANOBRA ATE DN 100 MM	UN	20	6,49	7,08	1,29	8,37	141,60	25,80	167,40	0,00 %
14.32	000 - SUBSTITUICAO DE HASTE E/OU GAVETA DE REGISTRO DE MANOBRA ATE DN 100MM	UN	15	79,83	65,74	37,32	103,06	986,10	559,80	1.545,90	0,01 %
14.33	DESINFECCAO DE POCO COM COMPRESSOR	UN	5	1.044,40	1.348,24	0,08	1.348,32	6.741,20	0,40	6.741,60	0,06 %
14.34	INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE MANOBRA ATE 100 MM COM PAVIMENTO	UN	12	182,48	163,71	71,87	235,58	1.964,52	862,44	2.826,96	0,03 %
15	**ESTRUTURAS METÁLICAS**									**598.778,00**	**5,48 %**

15.1	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidracor	m	100	256,21	99,35	231,41	330,76	9.935,00	23.141,00	33.076,00	0,30 %
15.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	10000	21,83	1,23	26,95	28,18	12.300,00	269.500,00	281.800,00	2,58 %
15.3	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	50	131,59	0,00	169,88	169,88	0,00	8.494,00	8.494,00	0,08 %
15.4	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	800	193,71	48,21	201,86	250,07	38.568,00	161.488,00	200.056,00	1,83 %
15.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	800	72,96	3,21	90,98	94,19	2.568,00	72.784,00	75.352,00	0,69 %
16	**LIMPEZA**									**41.280,00**	**0,38 %**
16.1	Limpeza geral	m²	10000	2,08	1,40	1,28	2,68	14.000,00	12.800,00	26.800,00	0,25 %
16.2	Limpeza final de obra	m²	4000	2,81	2,37	1,25	3,62	9.480,00	5.000,00	14.480,00	0,13 %
							Totais - >	**2.097.228,05**	**8.825.657,55**	**10.922.885,60**	

Total sem BDI	**8.466.869,06**
Total do BDI	**2.456.016,54**
Total Geral	**10.922.885,60**

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Considerando o que dispõem o Art. 87 da lei 8.666/93, o prazo de vigência desta ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Projeto Básico e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência inicial da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de JACOBINA DO PIAUI-PI para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de JACOBINA DO PIAUI-PI quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso departicipar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes ;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de JACOBINA DO PIAUI-PI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana -PI.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

JACOBINA DO PIAUI-PI, 12 de Junho de 2023.

GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA:01240590318

Assinado de forma digital por GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA:01240590318
Dados: 2023.06.14 11:51:25 -03'00'

Gederlanio Rodrigues De Oliveira
Órgão Gerenciador

ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304

Assinado de forma digital por ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304

ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA
Fornecedor